



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSB Nº 02/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2018-FMSB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA SELECIONADA DE ACORDO COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº. 11.426.748/0001-77, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Brejões - BA, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu gestor e Secretária Municipal de Saúde Sra^o, **Ana Paula Campos Silva** adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.725.294/0001-32, com sede na Praça da Liberdade, nº 422, Centro, CEP: 44.500-000, Castro Alves - BA, representada, neste ato, pela Sr^a. **Maria da Conceição Moreira Azevedo**, inscrita no CPF sob nº 675.154.445-68, RG nº 06008685 83, domiciliada na Praça da Liberdade, nº 340, Térreo, Centro, Castro Alves – BA, CEP: 44.500-000, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 003/2018**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.0. O presente contrato resulta da homologação do Pregão Presencial n.º **003/2018**, pelo Prefeito Municipal de Brejões, realizada com fundamento nas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.0. Contratação de serviços especializados para execução de exames laboratoriais, clínicos e prestação de serviços de diagnóstico, bem como a emissão dos respectivos laudos, conforme tabela SUS, pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Brejões. De acordo com o quantitativo e as especificações constantes no **Anexo I – Planilha Orçamentária**, deste contrato; **Pregão Presencial nº 003/2018**, sendo adjudicado conforme parecer devidamente homologado:

2.0. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES

1.0. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital do Pregão Presencial n.º **003/2018** e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

1.0. O valor do presente contrato é de **R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

1.0. Pela execução do presente contrato, a contratante pagará a contratada o correspondente aos quantitativos dos itens, efetivamente entregues, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, parte integrante deste contrato, até 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

1.0. O Presente CONTRATO tem vigência de até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Artigo 57º, II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser fornecidos, imediatamente, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE, observando o tipo e o quantitativo solicitado, determinados na respectiva Autorização de fornecimento.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**

Parágrafo Segundo

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1.0. Os recursos necessários destinados a este contrato são oriundos da Fazenda Municipal

7. Dotações orçamentárias

UNIDADE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

Fonte: 02 - Receitas da Saúde – 15

2.028 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

Fonte: 14 - Transferências de Recursos - SUS

2.032 - MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

Fonte: 14 - Transferências de Recursos - SUS

2.029 - MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.9.0.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUS

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.0. A emissão das ordens de fornecimento para entrega do objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as quais deverão ser apresentadas à **CONTRATADA** informando a quantidade solicitada e local para a entrega dos resultados dos exames.

2.0. Efetuar os pagamentos até 30 (trinta) dias do mês subsequente, correspondente aos quantitativos dos itens, efetivamente realizados, apurados com base na proposta de preço unitário da **CONTRATADA**, após a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

5.0. **Entregar os resultados dos exames, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE BREJÕES, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento em 72 (setenta e duas) horas para os exames de análises clínicas e de até 02 (duas) horas via fax para os exames de urgência/emergência, contados a partir da entrega dos respectivos materiais, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.**

6.0. Os serviços fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

7.0. Manter divisão distinta para os setores de triagem, hematologia, imunoquímica, microbiologia, uroanálises e parasitologia;

8.0. Realizar periodicamente aferições dos instrumentos pertinentes as realizações técnicas junto a órgãos competentes que possuam selos de acreditação para esse fim;

9.0. Manter sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita a rastreabilidade;

10.0. Manter o controle informativo do estoque e câmara fria para o armazenamento do material colhido a ser transportado;

11.0. Que na realização dos exames todos os insumos utilizados possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA;

12.0. Que manterá a etiqueta primária no tubo durante o processamento.

13.0. Programa de controle de qualidade do processo de análise laboratorial interno.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

1.0. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente as referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de utilização, sem justificativa expressamente aceita pela **CONTRATANTE**, apresentada por escrito pela **CONTRATADA** antes da data prevista inicialmente para a conclusão do objeto licitado, sujeitará a mesma a todas as sanções previstas na Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

1.0.1. Advertência;

1.0.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por cada dia de atraso na execução do objeto licitado;

1.0.3. Suspensão da participação em licitações da concedente pelo período de 02 anos;

1.0.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

1.0. Os valores dos preços dos itens dos serviços, objetos da presente licitação poderá ser recomposto, através de respectivo termo de recomposição de preços, mediante prévia solicitação da Contratada devidamente justificada e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES**, ocorrendo fatos imprevisíveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e ou alteração na tabela SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

1.0. A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

2.0. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA** e, quando insuficientes, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

3.0. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

4.0. Este contrato poderá ser rescindido, além da hipótese da cláusula anterior, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

1.0. Aos fiscais, designados pela **CONTRATANTE**, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das entregas dos exames, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito nos serviços de entrega dos respectivos exames.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

A **CONTRATANTE** procederá a fiscalização dos serviços, e de todo o contrato, devendo a **CONTRATADA** permitir o livre acesso dos fiscais designados pela **CONTRATANTE**, sempre que esta entender necessário, às instalações, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da **CONTRATADA** no processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1.0. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Brejões - Bahia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2.0. E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SUS	LOTE I - DESCRIÇÃO EXAMES ANALISES CLINICAS	QTD.	Valor da	Valor Unit.	Valor Total.
				tabela SUS em R\$	(R\$)	(R\$)
ANALISES BIOQUIMICAS						
1	0.20201002-3	Det. Cap Fixação ferro	10	R\$ 2,01	2,00	20,00
2	0.20201004-0	Det Curva glicêmica (02 dosagens)	20	R\$ 3,63	3,63	72,60
3	0.20201007-4	Det Curva Glicêmica clássica (05 dosagens)	20	R\$ 10,00	10	200,00
4	0.20201012-0	Dosagem de ácido úrico	600	R\$ 1,85	1,85	1.110,00
5	0.20209001-9	Ácido úrico no líquido sinovial e derrames	5	R\$ 1,89	1,89	9,45
7	0.20201018-0	Dosagem de amilase	30	R\$ 4,02	4,02	120,60
8	0.20201020-1	Dosagem Bilirrubina Total e Frações	40	R\$ 2,01	2,01	80,40
9	0.20201021-0	Dosagem de Cálcio	100	R\$ 1,85	1,85	185,00
10	0.20201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	800	R\$ 3,51	3,51	2.808,00
11	0.20201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	800	R\$ 3,51	3,51	2.808,00
12	0.20201029-5	Dosagem de Colesterol Total	800	R\$ 1,85	1,85	1.480,00
13	0.20201030-9	Dosagem de Colinesterase	5	R\$ 3,68	3,68	18,40
14	0.20201031-7	Dosagem de Creatinina	800	R\$ 1,85	1,85	1.480,00
15	0.20201032-5	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	5	R\$ 3,68	3,68	18,40
16	0.20201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB (CK MB)	5	R\$ 4,12	4,12	20,60
17	0.20201036-8	Dosagem de Desidrogenase Láctica	5	R\$ 3,68	3,68	18,40
18	0.20201038-4	Dosagem de Ferritina	5	R\$ 15,59	15,59	77,95
19	0.20201039-2	Dosagem de Ferro Sérico	10	R\$ 3,51	3,51	35,10
20	0.20201041-4	Dosagem de Fosfatase ácida total	10	R\$ 2,01	2,01	20,10
21	0.20201042-2	Dosagem de Fosfatase alcalina	10	R\$ 2,01	2,01	20,10
22	0.20201043-0	Dosagem de Fósforo	20	R\$ 1,85	1,85	37,00
23	0.20201046-5	Dosagem de Gama GlutamilTransferase (Gama GT)	20	R\$ 3,51	3,51	70,20
24	0.20201047-3	Dosagem de Glicose	1.000	R\$ 1,85	1,85	1.850,00
25	0.20201050-3	Dosagem de Hemoglobina glicosilada	200	R\$ 7,86	7,86	1.572,00
26	0.20201055-4	Dosagem de Lipase	2	R\$ 2,25	2,25	4,50
27	0.20201056-2	Dosagem de Magnésio	2	R\$ 2,01	2,01	4,02
28	0.20201057-0	Dosagem de Mucoproteína	2	R\$ 2,01	2,01	4,02
29	0.20201060-0	Dosagem de Potássio	20	R\$ 1,85	1,85	37,00
30	0.20201061-9	Dosagem de Proteínas	10	R\$ 1,40	1,4	14,00
31	0.20201062-7	Dosagem de Prot Totais e frações	10	R\$ 1,85	1,85	18,50
32	0.20201063-5	Dosagem de Sódio	50	R\$ 1,85	1,85	92,50
33	0.20201064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética	300	R\$ 2,01	2,01	603,00
34	0.20201065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica	300	R\$ 2,01	2,01	603,00
35	0.20201066-0	Dosagem de Transferrina	5	R\$ 4,12	4,12	20,60
36	0.20201067-8	Dosagem de triglicérido	1.000	R\$ 3,51	3,51	3.510,00
37	0.20201069-4	Dosagem de Uréia	1.000	R\$ 1,85	1,85	1.850,00
38	0.20209012-4	Dosagem de glicose no líquido sinovial e derrames	2	R\$ 1,89	1,89	3,78
39	0.20209013-2	Dosagem de proteínas no líquido sinovial e derrames	2	R\$ 1,89	1,89	3,78



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

40	020201028-8	Dosagem de cálcio ionizável	2	R\$ 3,51	3,51	7,02
41	020201026-0	Dosagem de cloreto	2	R\$ 1,85	1,85	3,70
Eletroforese						
42	0.20201072-4	Eletroforese de proteínas	5	R\$ 4,42	4,42	22,10
43	0.20202035-5	Eletroforese de hemoglobina	5	R\$ 3,68	3,68	18,40
Análise hematológica						
44	0.20202003-7	Contagem de reticulócitos	1	R\$ 2,73	2,36	2,36
45	0.20202015-0	Determinação de VHS	5	R\$ 2,73	2,73	13,65
46	0.20202030-4	Dosagem de hemoglobina	200	R\$ 1,53	1,53	306,00
47	0.20202037-1	Hematócrito	50	R\$ 1,53	1,53	76,50
48	0.20202038-0	Hemograma completo	1.200	R\$ 4,11	4,11	4.932,00
EXAMES DE COAGULAÇÃO						
49	0.20202002-9	Contagem de plaquetas	400	R\$ 2,73	2,73	1.092,00
50	0.20202007-0	Determinação de Tempo de coagulação	400	R\$ 2,73	2,73	1.092,00
51	0.20202009-6	Determinação do tempo de sangramento – DUKE	10	R\$ 2,73	2,73	27,30
52	0.20202013-4	Determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada	10	R\$ 5,77	5,77	57,70
53	0.20202014-2	Determinação de tempo e atividade de protrombina (TAP)	10	R\$ 2,73	2,73	27,30
54	0.20202029-0	Dosagem de Fibrinogênio	10	R\$ 4,60	4,6	46,00
55	0.20202049-5	Prova de retração do coágulo	10	R\$ 2,73	2,73	27,30
56	0.20202050-9	Prova do laço	10	R\$ 2,73	2,73	27,30
Provas Reumáticas						
57	0.20203007-5	Determinação de Fator reumatoide	200	R\$ 2,83	2,83	566,00
58	0.20203047-4	Pesquisa de acs antiestreptolisina O (ASLO)	200	R\$ 2,83	2,83	566,00
59	0.20203020-20	Dosagem de proteína C reativa	200	R\$ 2,83	2,83	566,00
Análises Diversas						
60	0.20201005-8	Determinação de curva glicêmica com indução por cortisona (5 dosagens)	4	R\$ 6,55	6,55	26,20
61	0.20202041-0	Pesquisa de células LE	1	R\$ 4,11	4,11	4,11
62	0.20203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	1	R\$ 15,00	15	15,00
63	0.20203005-9	Detecção de RNA do vírus da hepatite C (QUALITATIVO)	1	R\$ 96,00	96	96,00
64	0.20203027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti DNA	2	R\$ 8,67	8,67	17,34
65	0.20203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	1	R\$ 85,00	85	85,00
66	0.20203030-0	Pesquisa de acsanti HIV	5	R\$ 10,00	10	50,00
67	0.20203031-8	Pesquisa de anticorpos ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	20	R\$ 18,55	18,55	371,00
68	0.20203042-3	Pesquisa de Anticorpos anticlamídea (por imunofluorescência)	1	R\$ 10,00	10	10,00
69	0.20203059-8	Pesquisa de AcsAntinucleo – FAN	10	R\$ 17,16	17,16	171,60
70	0.20203063-6	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (AntiHBs)	20	R\$ 18,55	18,55	371,00
71	0.20203064-4	Pesquisa de anticorpos contra o antígeno E do vírus da Hepatite B (Anti HBE)	5	R\$ 18,55	18,55	92,75
72	0.20203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite c (Anti HCV)	30	R\$ 18,55	18,55	556,50
73	0.20203074-1	Pesquisa de anticorpos IgG anticitomegalovírus	10	R\$ 11,00	11	110,00
74	0.20203075-0	Pesquisa de Acs IgG Antileishmaniose	1	R\$ 9,25	9,25	9,25
75	0.20203076-8	Pesquisa de anticorpos IgG antitoxoplasmose	10	R\$ 16,97	16,97	169,70
76	0.20203077-6	Pesq Anticorpos IgG AntitrypanosomaCruzy- CHAGAS	1	R\$ 9,25	9,25	9,25
77	0.20203078-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o antígeno central do vírus da hepatite B (Anti Hbc IgG)	5	R\$ 18,55	18,55	92,75
78	0.20203079-2	Pesquisa de Anticorpos IgG contra Arbovírus (dengue e febre amarela)	10	R\$ 39,00	39	390,00
79	0.20203080-6	Pesquisa de anticorpos IgG contra o vírus da Hepatite A (HAV IgG)	2	R\$ 18,55	18,55	37,10
80	0.20203081-4	Pesquisa de anticorpos IgG contra o vírus da Rubéola	50	R\$ 17,16	17,16	858,00
81	0.20203082-2	Pesquisa de anticorpos IgG Varicela-Herpes Zoster	1	R\$ 17,16	17,16	17,16
82	0.20203083-0	Pesquisa de Anticorpos IgG contra o vírus Epstein Baar	2	R\$ 17,16	17,16	34,32
83	0.20203084-9	Pesquisa de Anticorpos IgG contra o vírus Herpes simples	2	R\$ 17,16	17,16	34,32
84	0.20203085-7	Pesquisa de anticorpos IgM Anticitomegalovírus	1	R\$ 11,00	11	110,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

85	0.20203086-5	Pesquisa de anticorpos IgM Antileishmaniose	1	R\$ 10,00	10	11,00
86	0.20203087-3	Pesquisa de anticorpos IgM antitoxoplasmose	2	R\$ 16,97	16,97	10,00
87	0.20203089-0	Pesquisa de anticorpos IgM contra o antígeno central do vírus da Hepatite B (AntiHBcIgM)	2	R\$ 18,55	18,55	33,94
88	0.20203090-3	Pesquisa de anticorpos IgM contra Arbovírus (dengue e febre amarela)	15	R\$ 39,00	39	37,10
89	0.20203091-1	Pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus da Hepatite A	5	R\$ 18,55	18,55	585,00
90	0.20203092-0	Pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus da Rubéola	5	R\$ 17,16	17,16	92,75
91	0.20203093-8	Pesquisa de Anticorpos IgM contra o vírus da Varicela - Herpes Zoster	1	R\$ 17,16	17,16	85,80
92	0.20203095-4	Pesquisa de anticorpos IgM contra o vírus da Herpes simples	1	R\$ 17,16	17,16	17,16
93	0.20203097-0	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg)	20	R\$ 18,55	18,55	17,16
94	0.20203098-9	Pesquisa do antígeno "e" do vírus da hepatite B (HBeAg)	5	R\$ 18,55	18,55	371,00
95	0.20203102-0	Pesquisa de HIV-1 por imunofluorescência	1	R\$ 10,00	10	92,75
96	0.20203107-1	Quantificação de RNA do HIV-1	1	R\$ 18,00	18	10,00
98	0.20203111-0	Teste de VDRL para detecção de sífilis	50	R\$ 2,83	2,83	18,00
99	0.20203112-8	Teste FTA-ABS IgG para diagnóstico da sífilis	200	R\$ 10,00	10	141,50
100	0.20203113-6	Teste FTA-ABS IgM para diagnóstico da sífilis	200	R\$ 10,00	10	2.000,00
101	0.20203116-0	Testes rápidos para diagnóstico de sífilis	1	R\$ 10,00	10	2.000,00
102	0.20203117-9	Teste de VDRL para detecção de sífilis em gestante	500	R\$ 2,83	2,83	10,00
103	0.20206002-0	Determinaçã de retenção de T3 R\$ 12,54 1 12	1	R\$ 12,54	12,54	1.415,00
104	0.20206022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	5	R\$ 10,21	10,21	12,54
105	0.20207007-7	Dosagem de álcool etílico	1	R\$ 2,01	2,01	51,05
106	0.20207017-4	Dosagem de Chumbo	1	R\$ 8,83	8,83	2,01
107	0.20209011-6	Dosagem de frutose no esperma	1	R\$ 2,01	2,01	8,83
108	0.20209026-4	Pesquisa de espermatozoides (APOS VASECTOMIA)	1	R\$ 4,80	4,8	2,01
109	0.20209028-0	Prova de progressão espermática (CADA)	1	R\$ 9,70	9,7	4,80
110	0.20211005-2	Dosagem de fenilalanina e TSH ou T4	2	R\$ 12,10	12,1	9,70
111	0.20212010-4	Titulação de anticorpos anti A e/ou Anti B	5	R\$ 5,79	5,79	24,20
112	020201015-5	Dosagem de Alfa 1antitripsina	1	R\$ 3,68	3,68	28,95
113	020201016-3	Dosagem de Alfa 1 glicoproteína ácida	1	R\$ 3,68	3,68	3,68
114	020201070-8	Dosagem de Vitamina B 12	2	R\$ 15,24	15,24	3,68
115	020201076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	1	R\$ 15,24	15,24	30,48
116	020203012-1	Dosagem de Complemento C3	2	R\$ 17,16	17,16	15,24
117	020203013-0	Dosagem de Complemento C4	2	R\$ 17,16	17,16	34,32
118	020203052-0	Pesquisa de Anticorpos Anti insulina	1	R\$ 17,16	17,16	34,32
119	020203068-7	Pesq de Acs contra o vírus da Hepatite D (HDV)	1	R\$ 18,55	18,55	17,16
120	020203088-1	Pesquisa de anticorpos IgM Anti Trypanosoma cruzi	10	R\$ 9,25	9,25	18,55
121	020206004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	1	R\$ 10,20	10,2	92,50
122	020206008-0	Dosagem de Hormônio Adrenocorticotrófico (ACTH)	5	R\$ 14,12	14,12	10,20
123	020206009-8	Dosagem de aldosterona	1	R\$ 11,89	11,89	70,60
124	020206014-4	Dosagem Dehidroepiandrosterona	1	R\$ 11,25	11,25	11,89
125	020206017-9	Dosagem de estriol	1	R\$ 11,55	11,55	11,25
126	020206018-7	Dosagem de estrona	1	R\$ 11,12	11,12	11,55
127	020206026-8	Dosagem de insulina	1	R\$ 10,17	10,17	11,12



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

128	020206028-4	Dosagem de Peptídeo C	1	R\$ 15,35	15,35	10,17
129	020206031-4	Dosagem de renina	1	R\$ 13,19	13,19	15,35
130	020206032-2	Dosagem de Somatomedina C IgF1	1	R\$ 15,35	15,35	13,19
131	020207005-0	Dosagem de ácido valpróico	1	R\$ 15,65	15,65	15,35
133	020207008-5	Dosagem de Alumínio	5	R\$ 27,50	27,5	15,65
134	020207009-3	Dosagem de aminoglicosídeo	1	R\$ 10,00	10	137,50
135	020207010-7	Dosagem de anfetamina	10	R\$ 10,00	10	10,00
136	020207012-3	Dosagem de Barbitúrico	10	R\$ 13,13	13,13	100,00
137	020207013-1	Dosagem de Benzodiazepínico	10	R\$ 13,48	12,58	131,30
138	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	10	R\$ 17,53	17,53	125,80
139	020207019-0	Dosagem de cobre	5	R\$ 3,51	3,51	175,30
140	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina e digitoxina)	20	R\$ 8,97	8,97	17,55
141	020207035-2	Dosagem de Zinco	5	R\$ 15,65	15,65	179,40
Coprologia						
142	0.20204002-0	Dosagem de Gordura Fecal	20	R\$ 1,65	1,65	78,25
143	0.20204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	500	R\$ 1,65	1,65	33,00
144	0.20204010-0	Pesquisa Levedura nas fezes	500	R\$ 1,65	1,65	825,00
145	0.20204012-7	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	500	R\$ 1,65	1,65	825,00
146	0.20204013-5	Pesquisa de rotavírus nas fezes	500	R\$ 10,25	10,15	825,00
147	0.20204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	500	R\$ 1,65	1,65	5.075,00
148	0.20204015-1	Pesquisa de substâncias reductoras nas fezes	50	R\$ 1,65	1,65	825,00
Uroanálise						
149	0.20205001-7	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	800	R\$ 3,70	3,7	82,50
150	0.20205002-5	Clearence de creatinina	100	R\$ 3,51	3,51	2.960,00
151	0.20205011-4	Dosagem Proteína (Urina de 24 horas)	50	R\$ 2,04	2,04	351,00
152	020205009-2	Dosagem de Microalbumina na urina	10	R\$ 1,85	1,85	102,00
Dosagem hormonal e marcadores						
153	0.20206016-0	Dosagem de estradiol	20	R\$ 10,15	10,15	18,50
154	0.20206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, Beta HCG)	300	R\$ 7,85	7,85	203,00
155	0.20206023-3	Dosagem Hormônio Foliculo-estimulante (FSH)	50	R\$ 7,89	7,89	2.355,00
156	0.20206024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	50	R\$ 8,97	8,97	394,50
157	0.20206025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	50	R\$ 8,96	8,96	448,50
158	0.20206029-2	Dosagem de Progesterona	50	R\$ 10,22	10,22	448,00
159	0.20206030-6	Dosagem de Prolactina	50	R\$ 10,15	10,15	511,00
160	0.20206034-9	Dosagem de Testosterona	50	R\$ 10,43	10,43	507,50
161	0.20206035-7	Dosagem de Testosterona Livre	50	R\$ 13,11	13,11	521,50
162	0.20206037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	100	R\$ 8,76	8,76	655,50
163	0.20206038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	100	R\$ 11,60	11,6	876,00
164	0.20206039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	100	R\$ 8,71	8,71	1.160,00
165	020206013-6	Dosagem de Cortisol	10	R\$ 9,86	9,86	871,00
166	020206036-5	Dosagem de Tireoglobulina	10	R\$ 15,35	15,35	98,60
167	020203009-1	Dosagem de Alfa-fetoproteína	10	R\$ 15,06	15,06	153,50
168	020201040-6	Dosagem de folato (ácido fólico)	5	R\$ 15,65	15,65	150,60
169	0.20203010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	500	R\$ 16,42	16,42	78,25
170	0.20203055-5	Pesquisa de Acs Antimicrosossomais - Anti TPO	3	R\$ 17,16	17,16	8.210,00
171	0.20203062-8	Pesquisa de Acs Antitireoglobulina	3	R\$ 17,16	17,16	51,48
172	0.20203120-9	Dosagem de Troponina	5	R\$ 9,00	9	51,48
Análise Microbiológica						
173	0.20208001-3	Antibiograma	30	R\$ 4,98	4,98	45,00
174	0.20208005-6	Baciloscopia direta para BAAR- Hanseníase	10	R\$ 4,20	4,2	149,40
175	0.20208004-8	Baciloscopia direta para BAAR – Tuberculose	100	R\$ 4,20	4,2	42,00
176	0.20208007-2	Bacterioscopia (Gram)	5	R\$ 2,80	2,8	420,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES

177	0.20208008-0	Cultura de bactérias para identificação	20	R\$ 5,62	4,62	92,40
178	0.20208013-7	Cultura para identificação de fungos	10	R\$ 4,19	4,19	41,90
179	0.20208014-5	Exame microbiológico a fresco (direto)	10	R\$ 2,80	2,8	28,00
180	0.20208015-3	Hemocultura	10	R\$ 11,49	11,49	114,90
Líquidos Biológicos						
181	0.20209018-3	Exame caracteres físicos contagem global e específica de células	4	R\$ 1,89	1,89	7,56
Imunohematologia						
182	0.20212002-3	Determinação direta e reversa do grupo ABO	800	R\$ 1,37	1,37	1.096,00
183	0.20212008-2	Pesquisa de Fator Rh (incluindo D fraco)	800	R\$ 1,37	1,37	1.096,00
184	0.20202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	800	R\$ 2,73	2,73	2.184,00
185	0.20212009-0	Teste indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	800	R\$ 2,73	2,73	2.184,00
186	020203015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IgA)	5	R\$ 17,16	17,16	85,80
187	020203018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IgM)	5	R\$ 17,16	17,16	85,80
188	0.20203016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IgE)	5	R\$ 9,25	9,25	46,25
VALOR TOTAL R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Brejões - BA, 29 de Janeiro de 2018.

Ana Paula Campos Silva
Fundo Municipal de Saúde de Brejões
CONTRATANTE

Maria da Conceição Moreira Azevedo
CPF nº 675.154.445-68, RG nº 06008685 83
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CITOLOGIA MC S/C LTDA
CNPJ nº 05.725.294/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome.:

Nome.: